



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 6092, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, referente ao convênio nº 490/2017 firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil, para construção de calçadas no Bairro Araretama. A classificação orçamentária será:

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

13.20 Departamento de Infraestrutura

1016 Mobilidade Urbana

15.451.0016.2 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 160.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1º de fevereiro de 2018.

Isael Domingues

**Prefeito Municipal**